



Santana de Parnaíba, 19 de maio de 2022.

**Ref.: Notificação de Suspensão do Contrato nº 026/2021**

**Prezados,**

Servindo do presente para informar, em atenção a resposta de Vossa Senhoria à notificação em referência, que as alegações apresentadas não foram aceitas por esta Câmara, tendo em vista que o edital em seu art. 10.1, prevê a apresentação de garantia para participação da licitação pelo licitante, fato que não ocorreu, uma vez que a garantia foi apresentada por empresa diversa, sobrevindo em vício a licitação, em razão de desacordo com o as regras do edital e leis vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Diante do exposto, utilizando-se do Princípio da Autotutela da Administração Pública, a Câmara entendeu como necessária a suspensão do Contrato nº 026/2021, por prazo indeterminado, a partir desta data, para averiguação e futuras providências.

Atenciosamente,

  
**SABRINA COLELA**  
**PRESIDENTE**

À  
**MULTI DISPLAY MÍDIA INDOOR EIRELI**  
Rua Laerte Setúbal, nº 655, complemento 81  
Vila Suzano – São Paulo  
CEP: 05665-010